

termos do Art. 27, IV, da LEI Nº 15.963, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.

SEI Nº PMC.2025.00166031-52 (Fiscalização - Reclamação de Uso)
CANCELO de ofício a Intimação 12444 (18204489).

SEI Nº PMC.2026.00012502-67 (Fiscalização - Reclamação de Uso)
CANCELO de ofício a Intimação 12111 (18161316) e **INDEFIRO** o protocolo PMC.2026.00046489-11.

SEI Nº PMC.2025.00184321-51 (Alvará de Uso - Renovação)
Deferimos Requerimento de Renovação do Alvará de Uso Provisório, conforme o previsto na Lei Complementar nº 559/2025.

SEI Nº PMC.2025.00151645-11 (Auto de Infração - Cancelamento/Prazo/Atendimento)
DEFIRO parcialmente o protocolo 16371022; e **CANCELO** o Auto de Infração e Multa nº 1506.

SEI Nº PMC.2024.00144691-65 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o prot. PMC.2026.00051363-88, com base no Art. 22, II, da LEI Nº 11.749, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003 (aplicável ao caso à época), pois ultrapassado o prazo da Intimação 14411 (16081034); e **CANCELO DE OFÍCIO** a Intimação 12697 (18258527), Art. 19, II, da LEI COMPLEMENTAR Nº 559, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, pois o comércio já havia sido intimado a encerrar as atividades.

SEI Nº PMC.2026.00054566-17 (SEMURB - Fiscalização/Vistoria)
Cientifique-se a parte interessada da necessidade de apresentação dos seguintes documentos: Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento, referente ao CLI SPP2530324584 - 4189419, com a respectiva guia, no prazo de trinta dias úteis a contar da publicação deste despacho, nos termos do Art. 8º da LEI COMPLEMENTAR Nº 559, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 c/c Art. 27, IV, da LEI Nº 15.963, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.

SEI Nº PMC.2026.00053934-37 (Vistoria Técnica)
DEFIRO o protocolo 2026/11/1160, apenas para suspender a ordem de laçação pelo período de cinco dias, para a retirada de veículos, animais e perecíveis, vedada qualquer atividade no local, sendo que decorrido o prazo fica reestabelecida a ordem de laçação; e **DETERMINO** a cassação do CLI SPM2430657558 - 3886560, com base no Art. 17, IV, da LEI COMPLEMENTAR Nº 559, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Campinas, 07 de abril de 2026
CLEVERSON DE O. SANCHES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

PMC.2026.00042980-74 (PROJETO - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÕES)
DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE AUTOR DE PROJETO DO REQUERIMENTO APROVA FÁCIL Nº 2422/2023.

Campinas, 07 de abril de 2026
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº PMC.2025.00130473-05 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Defiro o solicitado no processo PMC.2026.00046544-74; **Segue para conhecimento do levantamento do Auto de Embargo nº 457**, sanção esta imposta à obra sito a Rua Antônio Dellacqua, 51 - Jardim Santa Rita de Cássia, neste município.

SEI Nº PMC.2025.00131577-47 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro a solicitação de prazo protocolo PMC.2025.00150807-68 por falta de amparo legal.

SEI Nº FUMEC.2026.00000908-51 (Comunicação por Ofício)
INDEFIRO o protocolo FUMEC.2026.00000908-51, mantendo o prazo concedido no protocolo FUMEC.2025.00003068-71 para execução das adequações do passeio público.

Campinas, 07 de abril de 2026
PAULO H. CREDÉDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DA SECRETÁRIA COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela Área Técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV, o qual acolho.

OBS: foi enviado cópia das correções e complementações por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.
PROT.2022/11/5955 SOCIEDADE AGRÍCOLA CABREÚVA LTDA

INDEFIRO o pedido de prazo solicitado através do protocolo 2025/11/4215, uma vez que não atendeu a solicitação referente ao prazo dado no protocolo 2025/11/3364.

PROT.2023/11/15202 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS (SCALA DATA CENTER)
Campinas, 06 de abril de 2026

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

O protocolo SEI PMC.2026.00034883-17 foi analisado e há pendências. O interessado deverá verificar e atender as exigências através do sistema Requerimentos dentro do prazo informado.

PROT. SEI PMC.2026.00034883-17 - BOTEQUIM CAMBUI LTDA
Campinas, 07 de abril de 2026

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo: CAMPREV.2026.00000242-12 - Credenciante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - Credenciada: BANCO

PAN S.A - Termo de Credenciamento: 10/2026 - Prazo: 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura. - Assinatura: 24/03/2026.

Campinas, 06 de abril de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA CNPJ Nº 44.608.776/0001-64

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam **CONVOCADOS** os Senhores Acionistas das **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA** a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **22 de abril de 2026, às 14:30 horas**, na sede social da Companhia, situada na Rod. Dom Pedro I - SP 065 - Km 140,5 - s/n - Pista Norte - Barão Geraldo - Campinas/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício de 2025; b) Destinação do Resultado Líquido do Exercício c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração; d) Outros assuntos.

Campinas, 07 de abril de 2026.
(07, 08 e 09/04/2026)

WALQUYRIA AP. MAJEVESKI
Diretora Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2026 - Protocolo SEI nº EMDEC.2025.00008001-31 - Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **ATC DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: nº 44.542.212/0001-76. Objeto: fornecimento de cavaletes de madeira para sinalização viária - Lote 01. **Valor Total: R\$ 220.500,00** (duzentos e vinte mil e quinhentos reais) - Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 24/03/2026.
DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2026 - Protocolo SEI nº EMDEC.2025.00008001-31 - Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **JMFD REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ: nº 52.506.994/0001-16. Objeto: fornecimento de cavaletes de madeira para sinalização viária - Lote 02. **Valor Total: R\$ 71.250,00** (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) - Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 25/03/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 012/2026, protocolo SEI EMDEC.2025.00008168-10. **Registro de Preços para prestação de serviços de impressão e produção gráfica informativa, institucional e educativa da EMDEC.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes.com.br e www.emdec.com.br (clcando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 07/05/2026. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 07/05/2026.**
DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

RESOLUÇÃO FJPO Nº 03/2026

Dispõe sobre o aperfeiçoamento, avaliação e prorrogação do Programa Piloto de Teletrabalho no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO. O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Decreto Municipal nº 23.956/2025, bem como nas disposições da Resolução FJPO nº 01/2025,

RESOLVE, conforme deliberação do Conselho de Administração da Fundação:
Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, o Programa Piloto de Teletrabalho instituído no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira.
Parágrafo único. A prorrogação tem por finalidade permitir a continuidade da implementação, acompanhamento e avaliação do regime de teletrabalho, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 23.956, de 14 de julho de 2025.

Art. 2º Com vistas ao aprimoramento da transparência e da comunicação institucional acerca do Programa de Teletrabalho, o Comitê Gestor do Teletrabalho deverá elaborar e divulgar, em meio eletrônico institucional, relação atualizada dos servidores participantes do Programa, contendo:

I - o nome do servidor participante;
II - a unidade administrativa de lotação;
III - a indicação dos dias da semana destinados ao regime de teletrabalho.
Parágrafo único. A divulgação da relação prevista no caput deste artigo tem caráter informativo e institucional, visando fortalecer a comunicação interna e a transparência das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa.

Art. 3º Os relatórios de acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Teletrabalho deverão ser elaborados pelos servidores participantes, ratificados pelo(a) gestor(a) imediato(a) e encaminhados ao Comitê Gestor do Teletrabalho em periodicidade semestral, sem prejuízo de solicitações extraordinárias de informações sempre que necessário.

Parágrafo único. Os relatórios deverão contemplar, entre outros aspectos, a avaliação da produtividade, da qualidade das entregas, das dificuldades encontradas e das oportunidades de aperfeiçoamento do Programa.

Art. 4º O Comitê Gestor do Teletrabalho promoverá, ao longo da vigência do Programa Piloto, encontros institucionais de orientação, esclarecimento e capacitação sobre o regime de teletrabalho, destinados:

I - aos servidores participantes do Programa;
II - às chefias imediatas e diretores;
III - aos demais servidores da Fundação interessados no tema.